

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA MANUTENÇÃO NO FUNCIONAMENTO AOS ATENDIMENTOS GERAL DE COSTUMES**, nesta cidade de Capitão Poço/PA, o quantitativo dos materiais será descrito no apêndice I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência visa atender todas as secretarias do município de Capitão Poço/PA, através do fornecimento de Materiais Permanentes de qualidade. Assim, a obtenção de materiais permanentes gerais visa promover a melhoria da qualidade da gestão municipal de Capitão Poço/PA.

2.2 A aquisição de Materiais de Permanente, nesta cidade de Capitão Poço/PA, deve-se à necessidade de atendimento aos órgãos da administração pública desta municipalidade.

2.3 Assim, a necessidade da pretensa aquisição objetiva prover as Secretarias condições adequadas de trabalho, proporcionando melhoria de resultados e cumprimento da missão institucional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 O prazo para início do fornecimento dos produtos é imediatamente após a formalização do Contrato. O(s) licitante(s) vencedor(es) devem entregar os materiais permanente de acordo com a ordem de fornecimento.

4.2 O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, no Setor Solicitante, mediante **REQUISIÇÃO** da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

4.3 O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente, através de ordem de compra, impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do produto;

4.4 O controle será efetuado com base nas ordens de compra, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via com a Unidade Administrativa solicitante;

4.5 A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;

4.6 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

4.7 Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 01(um) dia útil, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Capitão

Poço-PA.

4.8 A(s) licitante (s) precisa(m), ter (em) ciência, que todas as despesas com transportes e mão de obra para descarregar os materiais é de responsabilidade da licitante.

4.9 A(s) licitante (s) precisa(m) ter (em) ciência que as quantidades estimadas dos materiais não obrigam administração pública de adquirir todas as quantidades, mas por força de lei a (s) licitante(s) fica (m) obrigada (s) a entregar (em) a quantidade solicitada de acordo com os prazos estabelecidos, passivos sanções por descumprimento.

5. DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO

5.1 O licitante deverá assegurar o prazo legal, a contar do recebimento dos mesmos;

5.2 Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço, atentando sempre pela qualidade do produto e a data de validade das mercadorias entregues.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda

6.2 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

6.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.

6.4 Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

6.5 O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte quatro horas), os itens com avarias ou defeitos.

6.6 Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

6.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.8 Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

6.9 Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

6.10 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.11 A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

6.12 É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

6.13 A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

6.14 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.15 Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade

verificada no cumprimento da obrigação.

6.16 Cabe a CONTRATADA entregar produtos com qualidade.

6.17 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

6.18 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o empenho da despesa, no qual constará a dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e posterior o Edital e as proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7 Ter pessoal disponível para o recebimento do material.

7.8 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

7.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.10 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com o objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.2.1 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento.

9.2.2 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

9.2.3 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata do (s) produto (s) fornecido (s), informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica.

9.2.4 A (s) nota (s) fiscal (is) deve (m) vim acompanhada (s) da cópia do empenho (s).

9.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e/ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.

9.4 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos bens pela Contratada.

9.5 A Contratante não fica obrigada a contratar objeto de fornecimento de materiais permanente ao Município de Capitão Poço/PA na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com adquirido.

9.6 O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: Agência nº ____, Conta Corrente nº ____, Banco: ____, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

9.7 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

10 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço, conforme os termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666 de 1993.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) A multa moratória observada os seguintes limites:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
 - b.2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
 - b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não prestados, no caso de atraso superior a 12 (doze) horas, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

11.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

11.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal pelo prazo não superior a dois anos.

11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.6 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

12.1 O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data de sua assinatura, e término da sua vigência será em 12 meses, deve ser observado o caráter orçamentário da Administração Pública e a devida vinculação da despesa com o respectivo orçamento conforme o que prescreve Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 Em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

12.3 O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

13.2 Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, situada à Avenida Moura Carvalho, Nº 1255 - Tatajuba - Capitão Poço/Pará - CEP: 68.650-000, em dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Marcio Cila da Silva
Secretário Municipal de Administração

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS: armário balcão baixo em postforming, com 02 portas, com chaves, dimensões aproximadamente 90 cm l x 47 cm a, na cor cinza com espessura no mínimo 25 mm, revestimento em fórmica	UND	50
2	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, COM TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERA: armário alto 02 (duas) portas de abrir com chave, com tampo superior em aglomerado de 15mm com perfil rígido em post-forming de 25mm, laterais de aglomerado de 15mm com borda de pvc duas abas, com 03 (trez) prate	UND	85
3	ARMARIO DE AÇO 6 GAVETAS FICHARIO: 6x9, medido 1330x550x700mm	UND	95
4	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL MEDINDO (AXLXP) 1980X900X400MM: armário de aço montável, medindo (axl xp) 1980x900x400mm, com 02 portas de abrir c/ fechadura cilíndrica tipo yale, 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza.(p	UND	75
5	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, MEDINDO (AXLXP) 1600X750X320MM: armário de aço montável, medindo (axl xp) 1700x750x320mm, com 02 portas de abrir c/ fechadura cilíndrica tipo yale, 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza.	UND	75
6	BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP: banco de 03 lugares assento e encosto em pp - polipropileno (frisokar), na cor a definir, com longarinas de 03 lugares s/ braços	UND	110
7	BEBEDOURO BRX 40 INOX: tipo pressão, compressor silencioso de alto rendimento, para uso de adulto e infantil, gabinete em aço carbono pré tratado contra corrosão e pintura epoxi a pó 03 torneiras em latão cromado 02 jato para boca e 01 para copo todas com regulagem de jato, 02 pias em aço inox, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa, filtro de água c/ carvão ativado e vela sintetizada, termostato para ajuste de temperatura de 4°C a 15 ° c na cor cinza ou aço inox polido, certificado pelo inmetro medindo axl xp) 960x335x290mm peso 17 kg 110 ou 220v	UND	70
8	BEBEDOURO DE COLUNA P/GARRAFÕES DE 05 A 20 LTS 110V OU 220V: bebedouro de coluna para garrações de 05 a 20 litros, compressor p/ refrigeração silencioso e de alto rendimento, c/ serpentina em aço inoxidável, fornece água natural e gelada, torneiras embutidas e máscara colorida removível, laterais do gabinete em cha 110 ou 220v	UND	140
9	BOTIJÃO DE GAS	UND	250
10	CAÇAROLA BAIXA ABC LINHA HOTEL PREMIUM 20,4 LTS	UND	85
11	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/BRAÇO, TECIDO B791 (POLIPROPILENO), COR A DEFINIR: cadeira giratória diretor c/braço, tecido b791 (polipropileno), cor a definir. assento:- espuma injetada, forma anatômica de madeira, medindo (cxlxe) 47x50x6,0 cm. encosto:- espuma injetada, formato anatômico de madeira, medindo (xxlxe) 63x47x7,0 cm, com base a gás giratoria presidente com relax, c/ capa, na cor preto/cinza, com bar	UND	65
12	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETÁRIA, TECIDO B 302/85 (POLIPROPILENO) COR A DEFENIR: cadeira giratória estofado secretária, tecido b 302/85 (polipropileno) cor a definir. assento: - com espuma laminada, forma anatômica de madeira, medindo (c x l x e) 29x36x5,0 cm. encosto:- espuma laminada, formato anatômico. medindo (c x l x e) 29x36x4,5	UND	65
13	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA: cadeira giratória estofado secretária, tecido cor a definir. assento:- com espuma forma anatômica de madeira, espuma laminada, formato anatômico	UND	65

14	CADEIRA PLÁSTICA: Cadeira/poltrona plástica monobloco reforçada, empilhável, com braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma nbr 14.776/2001. Cor: branca	UND	805
15	CADEIRA PLÁSTICA: monobloco reforçada, empilhável, sem braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma nbr 14.776/2001. Cor: branca	UND	1000
16	CAIXA TERMICA 24 LITROS	UND	60
17	CALDERAO LINHA HOTEL Nº 38	UND	65
18	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 49 LTS	UND	60
19	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 64 LTS	UND	60
20	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 93 LTS	UND	60
21	CALDERAO LINHA HOTEL Nº 45	UND	60
22	CALDERAO LINHA HOTEL Nº 50	UND	60
23	CALDERAO LINHA HOTEL Nº 55	UND	60
24	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: central de ar 12.000 btuis frio split ou similar	UND	310
25	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS: central de ar 18.000 btuis frio split ou similar	UND	105
26	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS: central de ar 24.000 btuis frio split ou similar	UND	60
27	CENTRAL DE AR 36.000 BTUS: central de ar 36.000 btuis frio split ou similar	UND	55
28	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS: central de ar 9000 btuis frio split ou similar	UND	450
29	COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 128X188X14CM: colchão de espuma sem pillow, na densidade d-33, medindo 128x188x14cm	UND	100
30	COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 78X188X14CM: colchão de espuma sem pillow, na densidade d-33, medindo 78x188x14cm	UND	100
31	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL	UND	60
32	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980X925X300MM, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS: estante em aço, medindo (axlxp) 1980x925x300mm, com 6 prateleiras reguláveis c/ bordas dobradas com 3ª dobra e reforço de fundo, em chapa de aço 26, capacidade de até 100kg por plano, na cor cinza.	UND	105
33	ESTANTE MODULADA ABERTA: estante de aço com 05 prateleiras medindo 1,980 mm de altura x 920 mm de largura x 300 mm de profundidade, na cor cinza, pintura eletrostática a pó líquido de alta resistência, após tratamento antiferruginoso por fosforização a secagem em estufa de alta temperatura, na cor cinza, chapa reforçada 22	UND	105
34	EXTRATOR DE SUCO CV COPO E TONEIRA PLASTICO HD W	UND	80
35	FACA GRANDE PARA COZINHA C/ CABO DE PLÁSTICO	UND	110
36	FOGÃO 6 BOCAS: Especificação : fogão de 6 bocas doméstico com tampa de vidro, forno a gás e acendimento automático	UND	75
37	FOGÃO E GÁS: modelo doméstico c/ registro, com 04 queimadores com no mínimo 01 tamanho família, forno com visor, puxador e prateleira, acendedor automático elétrico, base de apoio das grelhas, painel com indicação da temperatura do forno, bivolt. Garantia de 12 meses. Assistência técnica	UND	145
38	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS: com forno e chapa, queimadores duplos 180mm com controle individual das chamas em ferro fundido, grelha reforçada também em ferro fundido. Estrutura reforçada em chapa de aço carbono #14 (2mm). Medidas: 40x40 perfil de 10cm, com forno. Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada	UND	72
39	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO: fogão industrial 4 bocas s/ forno, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos , 4 queimadores duplo gigante 40x40cm, estrutura de aço, registro cromado na cor grafite	UND	72
40	FORNO MICROONDAS 31 LTS: forno microondas 31 lts	UND	75

41	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA , capacidade de aprox. 215 lts dupla ação cha 22c: dimensões aproximadas de 93x72,9x78 cm (axl xp). garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada	UND	35
42	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS , capacidade aprox. De 404 lts dupla ação da 550. Dupla ação. Freezer/refrigerador. Gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado. Produto ecológico (cfc free). Designer arredondado. Dreno frontal (não precisa deslocar o produto para degelo). Capacidade bruta aprox. 548 lts, capacidade líquida aprox. De 546 lts. Medidas aproximadas: largura externa 1665mm, altura externa 944mm, largura interna 1555 mm, altura interna 715mm, largura embalado 1735mm, altura embalado 1011mm, profundidade interna 515mm, profundidade externa 690mm, profundidade embalado 730mm, 02 portas, dimensões aproximadas 66,5x94,4x69cm (lx xp). Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada.	UND	50
43	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO E TAMPA INOX , Fogao de baixa pressão, utilização em cozinhas industriais, 03 queimadores duplos e 03 queimadores simples, altissima qualidade , Garantia de 06 seis meses . A48 cm x L30 cm x C58 em Medidasdo Altura 80Cm Produtividade74cm Largura 100m	UND	70
44	GARRAFA TERMICA INOX 1,90 LTS	UND	165
45	GARRAFA TERMICA INOX 2,5 LTS	UND	165
46	GELADEIRA : tipo uso doméstico com sistema de auto descongelamento automático, prateleiras multi posições no refrigerador, gaveta multiuso removível, gaveta para legumes extra reforçado, prateleira profunda na porta, porta latas inteligente, pés niveladores, porta ovos, separador de garrafas. Capacidade de 480 litros – 110 w. Garantia de 12 meses. Assistência técnica	UND	130
47	GUARDA ROUPAS 04 PORTAS 02 GAVETAS : c/ pé produzido em aglomerado bp, moldura méxico média mdf, cabideiro ablongo metálico, puxadores marrocos grandes metalizados, gavetas com corrediça metálicas deslizantes, dobradiças metálicas de pressão, calçeiros metálico dimensões (fx xp) 1023 x 1880x470mm, a cor a definir	UND	40
48	LIQUIDIFICADOR tipo doméstico com as seguintes características: para aprox. 02 litros	UND	35
49	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04 LITROS	UND	30
50	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	UND	30
51	LONGARINA C/ 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE FIXA : Longarina c/ 3 lugares, assento e encosto em polipropileno (plástico), base fixa em aço, tubo oblongo. Pintura epóxi e tratamento antiferruginoso	UND	90
52	MESA BAR POLIPROPILENO PP (PLASTICA) BRANCA,700X700X720MM, EMPILHAVEL: MESA BAR POLIPROPILENO PP (PLASTICA) BRANCA,700X700X720MM, EMPILHAVEL	UND	170
53	MESA C/GAVET 3GV DE AÇO 1,40X0,68X0,74 LINH/PTO : mesa com gaveteiro com 03 gavetas medindo 140x068x074 composta de: tampo em mdp de 15mm com pvc t-vazado boleado a 180º com espessura de 29mm com garras para fixação ao mdp, com furação que permite a fixação ao pé lateral. painel em mdp de 15mm, com furação que permite a fixação ao pé lateral. estrutura metálica composta de: travessa superior em tubo 30x30 fixada atraves de solda mig a duas colunas 30x30 tendo entre elas uma chapa de mdp na mesma cor do tampo, essas colunas serão fixadas a uma travessa inferior em tubo 30x50, essa estrutura é protegidas em suas extremidades por ponteiras em pvc. as estruturas passa processo quimico que permite retirar suas impurezas permitindo um melhor acabamento através da pintura eletrostática a pó. gaveteiro produzido em mdp de 15mm, com gavetas em aço com fechadura com travamento simultaneo de todas as gavetas, as gavetas deslizarão em corrediças de nylon	UND	80
54	MESA C/GAVET DE AÇO 1,20X0,68X0,74 LINH/PTO : mesa com gaveteiro com 02 gavetas medindo 120x068x074 composta de: tampo em mdp de 15mm com pvc t-vazado boleado a 180º com espessura de 29mm	UND	80

	com garras para fixação ao mdp, com furação que permite a fixação ao pé lateral. painel em mdp de 15mm, com furação que permite a fixação ao pé lateral. estrutura metálica composta de: travessa superior em tubo 30x30 fixada através de solda mig a duas colunas 30x30 tendo entre elas uma chapa de mdp na mesma cor do tampo, essas colunas serão fixadas a uma travessa inferior em tubo 30x50, essa estrutura é protegidas em suas extremidades por ponteiras em pvc. as estruturas passa processo químico que permite retirar suas impurezas permitindo um melhor acabamento através da pintura eletrostática a pó. gaveteiro produzido em mdp de 15mm, com gavetas em aço com fechadura com travamento simultaneo de todas as gavetas, as gavetas deslizarão em corrediças de nylon		
55	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POSTFORMING, 1,20X0,68X,074: mesa escritório com perfil rígido postforming, medindo (cxlxa) 1,20x0,68x,074, com tampo melaminico em 15mm, com gaveteiro de 3 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes, medindo (cxpxa) 0,39x0,44x0,33, cor a definir	UND	80
56	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POSTFORMING, 1,40X0,68X,074: mesa escritório com perfil rígido postforming, medindo (cxlxa) 1,40x0,68x,074, com tampo melaminico em 15mm, com gaveteiro de 3 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes, medindo (cxpxa) 0,39x0,44x0,33, na cor azul mineral/cristal (am/cr)	UND	80
57	MESA ESCRITÓRIO CONJUNTO EM "L" COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING: mesa escritório conjunto em "l" com perfil rígido post-forming, com tampo melaminico em 15mm, gaveteiro de 3 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes, saia para conexão, medindo (cxcxlxa) 2,98x1,72x0,68x0 composição 01 mesa de 1,40 x 0,60x0,74 01 mesa de 1,04x0,60x0,74 01 teclado retrátil de 0,57x0,31x0,10 01 conexão de 0,68x0,68, conexão com saia e coluna 0,90 x0,90x0,74 01 gaveteiro de aço c/corrediça metálica 0,39x44x0, em cor a definir	UND	80
58	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS EM L 75X150X170: mesa para escritorio com 2 gavetas em L tamanho 75x150x170 azul	UND	80
59	PANELA DE PRESSÃO 07 LT	UND	30
60	PASSADOR DE MACARRAO LINHA HOTEL ABC	UND	30
61	REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE FRIOS E CARNE, PORTA INTEIRAMENTE: refrigerador 300 degelo seco 01 porta, gaveta de frios e carne, porta inteiramente aproveitável, gavetão de legumes transparente, classe "a" em consumo de energia, cor branco ou bege, dimensões (axlpx) 1440x550x631mm, nas voltagens 127 ou 220v	UND	90
62	REFRIGERADOR BIPLEX 360, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CESTA PORTA-OVOS: refrigerador biplex 360, gavetão de legumes transparente, cesta porta-ovos portátil pa 12 unidades, facilidade na limpeza, mais espaço no freezer, classificação "a/a" em consumo de energia, nas cores branco, dimensões (axlpx) 1669x603x612mm, 110 ou 220v	UND	90
63	SOFA TECIDO 03 E 02 LUGARES	UND	17
64	TELEVISÃO LCD 32 " BIVOLT: Tv - televisor 32" tela lcd/led, com controle remoto, sistema uhf e vhf, 180 canais, estéreo, com timer, 110 volts. Garantia de 12 meses. Assistência técnica	UND	60
65	TELEVISÃO LCD 42": tempo resposta 8ms full hd 1080 p processador v real 3 brilho 500 cd/m2 v audio surround, base giratória, 02 entradas hdmi, uma entrada pc, modo game viera link 24 playback, intelligence scene controller, pot-encia 0w rms, recepção de tv analógica entrada video componente entrada video composto saída de video e fone de ouvido	UND	100
66	VENTILADOR DE PAREDE, com grades de proteção cromadas, 60cm / 24", alt. Máxima 1,97m, potência 1/4 cv - 200w, diâmetro da hélice 22", rpm 13800 máxima, ventilação 36m², tensão 127v, 220v. Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada	UND	200
67	VENTILADOR DE PÉ, com grades de proteção cromadas, 60cm / 24", alt. Máxima 1,97m, potência 1/4 cv - 200w, diâmetro da hélice 22", rpm 13800 máxima, ventilação 36m², tensão 127v, 220v.garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada	UND	200